

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
30.03.4.99	Os demais	Elaboração a partir de "princípios ativos" originários
30.03.9.99	Os demais  Ex: 1-Anestésicos de enfluorano ou isofluorano Ex: 2-Os demais	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição
30.04.0.99	Os demais  Ex: 1-Gaze hidrófila  Ex: 2-Curativos anti-sépticos (curita)	Elaboração a partir de materiais têxteis "originários"  Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição e na qual o valor dos materiais "originários" não seja inferior a 70% do valor total dos materiais utilizados
30.05.1.01	Categutes	Elaboração a partir de materiais "originários" não compreendidos nesta posição
30.05.3.01	Cimentos	Elaboração a partir de materiais "originários" não compreendidos nesta posição
30.05.3.99	Os demais	Elaboração a partir de materiais "originários"
30.05.9.99	Os demais	
31.02.0.99	Os demais	
31.03.0.02	Fosfatos de cálcio desagregados (termofosfatos e fosfatos fundidos) e fosfatos aluminocálcicos	
31.03.0.03	Superfosfatos (simples, duplos e triplos)	
31.03.0.04	Fosfato bicálcico	
31.03.0.99	Os demais	
31.04.0.99	Os demais	
31.05.1.03	Fertilizantes compostos e complexos, que contenham os três elementos fertilizantes seguintes: nitrogênio, fósforo e potássio	
31.05.1.04	Outros fertilizantes compostos e complexos que contenham os dois elementos fertilizantes seguintes: nitrogênio e fósforo	

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
31.05.1.05	Outros fertilizantes compostos e complexos que contenham os dois elementos fertilizantes <u>seguintes</u> : nitrogênio e potássio	]
31.05.1.99	Os demais	]
31.05.2.01	Em tabletas, pastilhas e demais formas similares	]
31.05.2.02	Em recipientes de um peso bruto máximo de 10 quilogramas	]
32.03.1.01	Tanantes orgânicos	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição e na qual o valor dos materiais "originários" não seja inferior a 50% do valor total dos materiais utilizados
32.03.1.02	Tanantes inorgânicos	]
32.03.1.03	Preparações tanantes	]
32.03.2.01	Preparações enzimáticas para curtimento	]
32.04.1.99	Os demais	Elaboração a partir de materiais "originários"
32.05.1.01	Pigmentos orgânicos	Elaboração na qual o valor dos materiais "originários" não seja inferior a 50% do valor total dos materiais utilizados
32.05.1.03	Matérias corantes orgânicas sintéticas, em forma de dispersões concentradas em matérias plásticas, borracha, em plastificantes ou em outros meios Ex: Dispersões de pigmentos à base de água, para estampar tecidos	]
32.05.1.99	Os demais	]
32.06.0.01	Em dispersões concentradas em matérias plásticas, borracha, plástificantes ou outros meios	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição e na qual o valor dos materiais "originários" não seja inferior a 50% do valor total dos materiais utilizados
32.06.0.99	Os demais Ex: Lacas corantes nitrocelulosas; acrílicas	]
32.07.9.11	Dispersões para cores concentradas em matérias plásticas artificiais, borracha, plastificantes ou outros meios Ex: 1-Dispersões para cores líquidas, de pigmentos inorgânicos Ex: 2- Masterbatch	Elaboração na qual o valor dos materiais "originários" não seja inferior a 50% do valor total dos materiais utilizados
32.09.1.01	Vernizes	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição e na qual o valor dos materiais
32.09.2.01	Tintas à água	]

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
32.09.2.99	Os demais	"originários" não seja inferior a 50% do valor total dos materiais utilizados
32.09.3.01	Tintas diluídas em solvente aquoso, chamadas "tintas emulsionadas" ou tintas em dispersão	"originários" não seja inferior a 50% do valor total dos materiais utilizados
32.09.3.99	Os demais	
	Ex: 1-Esmaltes sintéticos e oleo-resinosos	
	Ex: 2-Tintas laqueadas	
	Ex: 3-Tintas de fondo-fondo, ao forno	
	Ex: 4-Os demais	
32.09.4.01	Pigmentos moídos em óleo de linhaça, em "white spirit", em essência de terebentina, em um verniz ou em outros meios utilizáveis para a fabricação de tintas	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição e na qual o valor dos materiais "originários" não seja inferior a 50% do valor total dos materiais utilizados
32.09.6.01	Soluções definidas na nota 4 do presente capítulo	
32.12.0.01	Mástiques (inclusive os mástiques e cimentos de resina); plásticos utilizados em pintura e plásticos não refratários do tipo dos utilizados em alvenaria	
32.13.0.01	Tintas de impressão	
32.13.0.99	Os demais	
33.01.1.04	De casca de laranja	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição
33.01.1.08	De eucalipto	e na qual o valor dos materiais "originários" não seja inferior a 70% do valor total dos materiais utilizados
33.01.1.10	De limão (C. Limon-L-Burm); de limão mexicano (C. aurantifolia-Christmann-Swingle)	
33.01.2.01	Resinóides	
33.04.0.01	Misturas entre si de duas ou mais substâncias odoríferas, naturais ou artificiais, e misturas à base de uma ou mais destas substâncias (inclusive as simples soluções em álcool), que constituam matérias básicas para perfumaria, alimentação e outras indústrias	
	Ex: 1-Essência de baunilha	

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
33.04.0.01 (Cont.)	Ex: 2-Misturas entre si de duas ou mais substâncias odoríferas naturais ou artificiais	]
33.06.1.03	Cosméticos para cabelo	]
	Ex: 1-Reconstituente para o cabelo (fixador de cabelo à base de hidrolizado de queratina e PVP)	]
	Ex: 2-Reconstituente para cabelo à base de queratina estabilizada	]
33.06.2.01	Águas destiladas aromáticas e soluções aquosas de óleos essenciais, inclusive medicinais	]
34.01.1.01	Industriais	]
34.01.1.02	De toucador	]
34.01.1.99	Os demais	]
34.02.0.01	Produtos orgânicos tensoativos	]
	Ex: 1-Derivados de alquibenzenos lineares (biodegradáveis)	]
	Ex: 2-Derivados de álcoois lineares	]
	Ex: 3-Lauril sulfato de sódio em pó ou em pasta (conteúdo do produto ativo até 90%)	Elaboração a partir de materiais "originários"
	Ex: 4-Lauril sulfato de sódio etoxilado em pasta (conteúdo do produto ativo até 70%)	]
34.02.0.02	Preparações tensoativas e preparações para líxivias	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição e na qual o valor dos materiais "originários" não seja inferior a 70% do valor total dos materiais utilizados
	Ex: 1-Derivados de alquilbenzenos lineares (biodegradáveis)	]
	Ex: 2-Derivados de álcoois lineares	]
34.03.0.01	Para matérias têxteis	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição
34.03.0.99	Os demais	e na qual o valor dos materiais "originários" não seja inferior
34.05.0.01	Pomadas e cremes para calçados	a 50% do valor dos materiais utilizados

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
34.05.0.99	Os demais Ex: 1-Abrasivos, desengraxantes inibidores para metais leves com liga para ferro e aço, produtos para dar brilho, desengraxar metais	] Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição e na qual o valor dos materiais "originários" não seja inferior a 70% do valor total dos materiais utilizados
	Ex: 2-Ceras para assoalhos preparadas	]
34.06.0.01	Velas, círios, pavio para lamparinas e artigos semelhantes	Elaboração a partir de materiais "originários"
35.01.1.01	Caseínas	Elaboração a partir de materiais "originários" da posição 04.01
35.01.2.01	Caseinato de cálcio	]
35.01.2.99	Os demais	]
35.01.3.01	Colas de caseína	]
35.02.0.01	Albúminas	Elaboração a partir de materiais "originários"
35.02.0.99	Ex: Hidrolizado proteíco de origem bovina em pó	Elaboração a partir de materiais "originários" da posição 02.01
35.03.1.01	Gelatinas exceto para fotografia e farmacêutica	Elaboração a partir de materiais "originários" das posições 05.05, 05.08, 05.09, 05.15 ou 41.01
35.03.1.99	Os demais	]
35.03.2.01	Ictiocola sólida	]
35.03.2.99	Os demais Ex: Cola de couro	]
35.04.9.99	Os demais	Elaboração a partir de materiais "originários"
35.05.0.01	Dextrina	]
35.05.0.02	Amidos e féculas, solúveis ou torrados	Elaboração a partir de materiais "originários" dos capítulos 07 e 10
35.05.0.99	Os demais	]
35.06.1.01	Colas de glutem (colas de viena)	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição e na qual o valor dos materiais "originários" não seja inferior a 50% do valor total dos materiais utilizados
35.06.1.99	Os demais	]
35.06.2.01	Colas sintéticas	]
35.06.2.99	Os demais	]
35.07.1.02	Pancreatina	]
35.07.1.03	Coalho	]
35.07.1.99	Os demais	]

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
36.05.0.01	Artigos de pirotecnia (fogos de artifício, petardos, fulminantes parafinados, foguetes anti granizo e semelhantes)	Elaboração a partir de materiais "originários"
36.06.0.01	Fósforos, exceto fósforos de bengala	
37.01.0.99	Os demais Ex: Chapas de alumínio recobertas com material sensível à luz ou tratadas exclusivamente para fotolitografia (off-set)	O processo de elaboração deverá compreender a fabricação da emulsão sensível, o estendimento da mesma sobre o material de base e o acabamento do produto,  Em nenhum caso será admitido o simples fracionamento do material como elemento determinante de origem, ainda que a matéria-prima, custo de confecção e valor agregado de origem dos países signatários possam exceder 30 por cento do valor FAS do produto que se exporta
37.03.1.01	Para imagens monocromáticas	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição na qual o valor dos materiais "originários" não seja inferior a 50% do valor total dos materiais utilizados
37.03.2.02	Terras de Fuller ativadas	Elaboração a partir de minerais "originários"
38.11.1.01	À base de enxofre molhável	Elaboração a partir de princípios ativos (produtos técnicos)"originários"
38.11.1.99	Os demais	
38.11.2.01	À base de piretro	
38.11.2.02	À base de enxofre molhável	
38.11.2.99	Os demais	
38.11.3.01	À base de compostos de cobre	
38.11.3.02	À base de etileno-bis-ditiocabamatos, inclusive o de cobre	
38.11.3.03	À base de enxofre molhável	
38.11.3.99	Os demais	
38.11.4.01	À base de compostos de cobre	
38.11.4.02	À base de ésteres e aminas dos ácidos clorofenoxiacéticos	

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
38.11.4.99	Os demais	]
38.11.6.02	Outros inseticidas	]
38.11.6.03	Desinfetantes	]
38.11.6.04	Fungicidas	]
38.11.6.05	Herbicidas	]
38.11.6.99	Os demais	]
38.11.9.01	Raticidas	]
38.11.9.99	Os demais	]
38.12.1.01	Para têxteis	]
38.12.1.99	As demais	]
38.12.2.01	Para têxteis	]
38.12.2.99	Os demais	]
38.13.0.01	Preparações para decapagem dos metais	]
38.14.0.01	Preparações antidentalantes, antioxidianos, aditivos peptizantes melhoradores de viscosidade, aditivos anticorrosivos e outros aditivos preparados similares para óleos minerais	]
38.16.0.01	Meios de cultivo preparados para o desenvolvimento de microorganismos	Elaboração a partir de materiais "originários"
38.18.0.01	Solventes e diluentes compostos para vernizes ou produtos semelhantes	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição e na qual o valor dos materiais "originários" não seja inferior a 70% do valor total dos materiais utilizados
38.19.0.01	Cimentos, argamassas e preparações semelhantes, refratários	]
38.19.0.09	Catalizadores compostos Ex: 1-Preparações catalizadoras para a produção de anidrido maleíco, uréia, formaldeído, anidrido ftálico, etc Ex: 2- Os demais sem similar nacional	]
38.19.0.99	Os demais Ex: Estabilizadores de PVC	]

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
39.01.1.01	Fenoplásticos (fenol formaldeído e outros)	Elaboração a partir de materiais "originários"
	Ex: 1-A base de PTBF	
	Ex: 2- Os demais	
39.01.1.02	Aminoplásticos (uréia formaldeído, melaminaformaldeído e outros)	
39.01.1.03	Resinas alquídicas (gliceroftálicas, gliceromaleícias e outras)	
39.01.1.04	Resinas poliésteres	
39.01.1.05	Poliamidas	
	Ex: Compostos de poliamidas	
39.01.1.06	Poliuretanos	
39.01.1.07	Resinas epóxidas ou etoxilinas	
39.01.1.08	Silicones	
39.01.1.99	Os demais	
39.01.2.01	Fenoplásticos (fenol formaldeído e outros)	
39.01.2.02	Aminoplásticos (uréia formaldeído, melaminaformaldeído e outros)	
39.01.2.03	Resinas alquídicas (gliceroftálicas, gliceromaleícias e outras)	
39.01.2.04	Resinas poliésteres	
39.01.2.05	Poliamidas	
39.01.2.06	Poliuretanos	
39.01.2.07	Resinas epóxido ou etoxilinas	
39.01.2.08	Silicones	
39.01.2.99	Os demais	
39.01.3.06	Poliuretanos	
39.01.3.08	Silicones	
39.01.4.01	Fenoplásticos (fenol formaldeído e outros)	
	Ex: Laminado plástico decorativo	
39.01.4.02	Aminoplásticos (uréia formaldeído, melamina formaldeído e outros)	

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
39.01.4.04	Resinas poliésteres ] Ex: 1-Chapas de poliéster ] Ex: 2-Placas de poliéster reforçados com fibra de vidro ]	
39.01.4.06	Poliuretanos ]	
39.01.4.99	Os demais ] Ex: 1-Chapas acanaladas de plástico ] Ex: 2-Placas, folhas ou lâminas de policarbonatos ]	
39.02.1.03	Acetato de polivinila ]	
39.02.1.04	Cloreto de polivinila ]	
39.02.1.07	Poliacrílicos, polimetacrílicos e copolímeros acrilometacrílicos ]	
39.02.1.10	Copolímeros de cloreto de vinila e de acetato de vinila ]	
39.02.1.99	Os demais ] Ex: 1-Adesivos termoplásticos "hot-melt" para a indústria eletrônica ] Ex: 2-Dispersões de acetais polivinílicos em solventes orgânicos aromáticos ]	
39.02.2.02	Poliestireno e seus copolímeros ]	
39.02.2.03	Acetato de polivinila ]	
39.02.2.04	Cloreto de polivinila ]	
39.02.2.05	Cloro acetato de polivinila ]	
39.02.2.07	Poliacrílicos, polimetacrílicos e copolímeros acrilometacrílicos ]	
39.02.2.10	Polipropileno ]	
39.02.2.11	Copolímero de cloreto de vinila e de acetato de vinila ]	
39.02.2.99	Os demais ] Ex: 1-Adesivos termoplásticos "hot-melt" para a indústria eletrônica ] Ex: 2-Compostos de etil vinil acetato ]	

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
39.02.3.01	Polietileno, exceto desperdícios e restos de manufaturas	Elaboração a partir de materiais "originários" das subposições 39.02.1 e 39.02.2
39.02.3.02	Polietileno em desperdícios e restos de manufatura	
39.02.3.03	Polipropileno	
39.02.3.06	Cloreto de polivinila, exceto desperdícios e restos de manufatura	
39.02.3.07	Cloreto de polivinila em desperdícios e restos de manufatura	
39.02.4.01	Polietileno	
39.02.4.02	Polipropileno	
39.02.4.03	Poliestireno e seus copolímeros	
39.02.4.04	Cloreto de polivinila em forma de chapas, ladrilhos ou tiras dos tipos utilizados para revestimento de solos	
39.02.4.05	Cloreto de polivinila em forma de chapas, folhas, películas, fitas ou tiras (exceto os do item 39.02.4.04)	
39.02.4.06	Copolímeros de cloreto de vinila e de acetato de vinila em forma de chapas, ladrilhos ou fitas dos tipos utilizados para revestimento de solos	
39.02.4.07	Copolímeros de cloreto de vinila e de acetato de vinila em forma de chapas, folhas, películas, fitas ou tiras (exceto os do item 39.02.4.06)	
39.02.4.08	Poliacrílicos, polimetacrílicos e copolímeros acrilometacrílicos	
39.02.4.09	Acetato de polivinila	
39.02.4.99	Os demais	

//

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
39.03.2.01	Películas, lâminas ou folhas(ce lofane) Ex: Películas de celulose rege nerada, impressas	] Elaboração a partir de materiais "originários" ]
39.06.1.99	Os demais	]
39.07.0.01	Tubos, varetas, barras e perfis, ] furados, frezados ou com tra _ lho distinto do simples tra _ lho de superfície	] Elaboração a partir de materiais "originários" das posições 39. 01 a 39.03 e 70.20
39.07.0.02	Persianas de enrolar, persianas venezianas e artigos similares e suas partes	]
39.07.0.03	Artigos para transportar ou acon dicionar, inclusive os recipien tes sem asa, também utilizáveis como copos ou xícaras de um so uso; tampas, coberturas, cápsu las e outros dispositivos  Ex: 1-Sacos de polietileno val vulados	]
	Ex: 2-Recipientes para a indús tria química, de plástico reforçado com fibra de vi dro	]
	Ex: 3-Recipientes de plástico	]
	Ex: 4-Caixas plásticas para pes ca	]
	Ex: 5-Caixões plásticos para uso industrial	]
	Ex: 6-Caixas e demais recipien tes de plástico corrugado em polipropileno	]
	Ex: 7-Sacos de polietileno com ou sem impressão	]
39.07.0.04	Objetos de higiene ou de touca dor  Ex: 1-Assentos para vaso sanitá rio  Ex: 2-Pias de fibra de polié ster	]

//

sp

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
39.07.0.05	Objetos para adorno de residências e objetos para adorno pessoal	
39.07.0.06	Artigos de escritório e artigos escolares	
39.07.0.07	Vestuário e seus acessórios	
39.07.0.08	Artigos de iluminação elétrica	
39.07.0.99	Os demais	
	Ex: 1-Bandeja de poliéster reforçada com fibra de vidro	
	Ex: 2-Artigos de cozinha	
	Ex: 3-Artigos para serviço de mesa, de melamina e ou san	
	Ex: 4-Molduras para diapositivos	
	Ex: 5-Contra tampa de polietileno expansível para tampas tipo "pilfer-proof" e "west"	
	Ex: 6-Toalhas de mesa de PVC	
	Ex: 7-Tampas e tampões de plástico para frascos de vidro	
	Ex: 8-Placas para interruptores e para tomadas de corrente	
	Ex: 9-Correias de poliuretano para transmissão e transporte	
	Ex: 10-Anúncios comerciais ou profissionais, de lâminas ou chapas de policarbonato, termo-formadas, exceto componentes eletricos e metálicos	
	Ex: 11-Formas de polipropileno para fabricação de calçados	

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
39.07.0.99 (Cont.)	Ex: 12-Tubos ou mini-tubos para acondicionamento de sêmen animal em doses e de aplicação direta em inseminação artificial animal Ex: 13-Janelas em PVC, inclusive seus perfis e acessórios Ex: 14-Conexões em PVC	]
40.01.2.02	Folhas de crepe	Elaboração a partir de materiais "não originários"
40.05.2.99	Os demais Ex: Compostos de borracha termoplástica polibutadieno-estireno (TR)	Elaboração a partir de materiais "originários" da posição 40.02, permitindo-se até 30% de terceiros países
40.08.0.01	Chapas, folhas e tiras	Elaboração a partir de materiais "originários" das posições 40.01 a 40.03
40.10.0.01	Correias transportadoras ou de borracha vulcanizada	]
40.11.1.01	Para máquinas agrícolas, para máquinas de conservação de estradas e para tratores	Elaboração através de processo de fabricação uruguai e com materiais "originários" do Brasil:
40.11.1.03	Novos, para veículos particulares	borracha sintética até 20%, negro-de-fumo até 50%, arame até 10%
40.11.1.04	Novos, para ônibus, auto-carros e caminhões	]
40.11.1.05	Novos, para motocicletas (incluindo motonetas e bicicletas)	]
40.11.1.99	Os demais (inclusive os pneumáticos recauchutados)	]
40.11.2.01	Para máquinas agrícolas, para máquinas de conservação de estradas e para tratores	Elaboração a partir de materiais das posições 40.01 a 40.03, e na qual o valor dos materiais "originários" não seja inferior a 30% do valor total dos materiais utilizados
40.11.2.99	As demais	]
40.11.9.01	Protetores ("flaps")	]

// 714

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
40.13.0.03	Luvas	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição
41.01.4.03	Tratadas com cal ou picladas com lã	] Peles "originárias"
41.01.4.04	Tratadas com cal ou picladas sem lã	]
41.02.1.01	De bezerro	]
41.02.1.02	Variedade chamada "box-calf"	]
41.02.1.99	Os demais	]
	Ex: 1-Sola	]
	Ex: 2-Secos, naturais, sem acabamento	]
	Ex: 3-Vaqueta com acabamento	]
41.02.2.01	De equinos	]
41.03.0.01	Apergaminhadas	]
41.03.0.99	Os demais	]
41.05.0.01	Os répteis	]
41.05.0.99	Os demais	]
41.06.0.01	Couros e peles acamurçadas	]
41.08.1.99	Os demais	]
41.10.0.01	Couros artificiais ou reconstituídos a base de couro não desfibrado ou de fibras de couro; em placas ou em folhas, mesmo enroladas	]
42.01.0.01	De couro	]
42.01.0.99	Os demais	]
42.02.1.01	Bolsas de mão	]
42.02.1.02	Artigos de viagem e estojos de toucador	]
42.02.1.03	Carteiras de mão e porta-documentos	]
42.02.1.99	Os demais	]

//

sp

//

- 225 -

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
42.02.2.01	Bolsas de mão	] Elaboração a partir de materiais "originários"
42.02.2.02	Artigos de viagem e estojos de toucador	]
42.02.2.03	Carteiras de mão e porta-documentos	]
42.02.2.99	Os demais	]
42.03.1.01	Luvas	] Elaboração a partir de materiais "originários" da posição 41.02 e 41.03
42.03.1.99	Os demais	Ex: 1-Joelheiras de couro para proteção no esporte de patins e "tablapatins"
		Ex: 2-Cotoveleiras de couro para proteção no esporte de patins e "tablapatins"
42.03.9.01	Luvas	]
42.03.9.99	Os demais	Ex: 1-Vestuário de couro vacum
		Ex: 2-Cinturões de couro
		Ex: 3-Vestuário de couro ovino
42.05.0.01	Pastas para escritórios	]
42.05.0.99	Os demais	]
42.06.0.01	De tripas	Elaboração a partir de materiais "originários" da posição 05.04
43.02.1.01	De coelho ou lebre	] Elaboração a partir de materiais "originários" da posição 43.01
43.02.1.02	De lobo do mar	]
43.02.1.03	De nôtria	]
43.02.1.05	De ovinos (astracan, caracul e similares)	]
43.02.1.99	Os demais	]
43.02.2.01	Desperdícios e retalhos	]
43.03.0.01	Peleteira manufaturada ou confeccionada	] Elaboração a partir de materiais "originários" das subposições 41.02 e 43.02
	Ex: 1-Vestuário de couro ovino	]
	Ex: 2-Confeccionada em couro ovino	]

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
43.04.0.01	Peleteria artificial, confeccionada ou não	Elaboração a partir de materiais "originários"
44.03.1.01	Coníferas	Madeiras "originárias"
44.05.1.05	Pinho insigne	]
44.05.1.99	Os demais	]
44.05.2.16	Lauréis	]
44.05.2.99	Os demais	]
44.11.0.99	Os demais	]
44.13.1.01	Tacos para assoalhos, isolados	Elaboração a partir de materiais das posições 44.03 e 44.05
44.13.1.99	As demais	]
44.13.2.01	Tacos para assoalhos, isolados	]
44.13.2.99	Os demais	]
44.15.1.99	As demais	]
44.15.2.99	Os demais	]
44.15.9.99	Os demais	]
44.18.0.01	Em chapas	]
44.18.0.99	Os demais	]
44.19.0.01	Filetes e molduras de madeira, para móveis, quadros, decorações interiores, condutores elétricos e semelhantes	]
44.20.0.01	Molduras de madeira para quadros espelhos e semelhantes	]
44.21.0.01	Caixas de pinho	]
44.21.0.99	Os demais	]
44.23.0.01	Tacos para pisos	]
44.23.0.02	"Canceles" e muros de madeira	]
44.23.0.03	Portas, janelas e marcos	]
44.23.0.04	Casas, hangares e construções semelhantes, completas pré-fabricadas	]
44.23.0.99	Os demais	]
44.24.0.01	Utensílios de madeira para uso doméstico	]
44.27.0.01	Para adorno pessoal	]

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
44.27.0.99	Os demais	]
44.28.2.01	Colméias	]
44.28.9.99	Os demais	]
45.03.0.01	Juntas	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição
45.03.0.02	Rolhas	]
45.04.0.01	Cortiça aglomerada, em cubos, placas, folhas, lâminas e formas semelhantes	]
45.04.0.02	Juntas, anéis e discos	]
45.04.0.03	Rolhas	]
46.03.0.01	Artigos de cestaria obtidos diretamente em forma definitiva ou confeccionados com artigos das posições 46.01 e 46.02; manufaturas de lufa	Elaboração a partir de materiais "originários" compreendidos no capítulo 14
47.01.3.05	À soda ou ao sulfato, branqueadas ou semibranqueadas, diferentes das pastas solúveis, de outras madeiras	Elaboração a partir de materiais da posição 44.01
48.01.1.99	Os demais Ex: 1-Cartolina duplex, branca, de 200 a 400 g/m <sup>2</sup> Ex: 2-Para escrever e desenhar	Elaboração a partir de materiais "originários" compreendidos no capítulo 47
48.01.2.01	Kraft para recobrir, chamado "Kraftliner"	]
48.01.2.02	Papel kraft para sacos de grande capacidade	]
48.01.2.03	Outros papéis e cartões kraft	]
48.01.2.04	Papel sulfite para embalagem	]
48.01.2.99	Os demais	]
48.01.9.03	Para estêncil	]
48.01.9.06	Papel semiquímico para ondular chamado "fluting"	]
48.01.9.07	Outros papéis e cartões kraft	]
48.01.9.99	Os demais	]

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
48.04.0.01	Reforçados interiormente de <u>ma</u> <u>térias têxteis, plásticas ou me</u> <u>tais</u>	Elaboração a partir de materiais "originários" dos capítulos 39, 48, 73, 74 e 76
48.04.0.99	Os demais Ex: Material para fabricação de palmilhas ("shoe board")	Elaboração a partir de materiais "originários" da posição 48.01
48.07.1.01	"Couché" e "semicouché"	Elaboração a partir de materiais "originários" do capítulo 47
48.07.9.02	Embreados, alcatroados ou <u>asfal</u> <u>tados</u>	Elaboração a partir de materiais "originários" das posições 48. 01 a 48.07
48.07.9.04	Encerados, parafinados, lubrifi cados, oleados ou embebidos em borracha	
48.07.9.99	Os demais	
48.13.0.03	Estêncil	
48.15.0.04	Para fabricação de fósforo	
48.15.0.05	Para confecção de cartões per furáveis para máquinas de esta tística, de contabilidade e se melhantes	
48.15.0.06	Papel higiênico, em rolos ou em folhas	
48.15.0.07	Papel engomado ou adesivo, em ti ras ou em bobinas	
48.15.0.99	Os demais	
48.16.0.01	Caixas, sacos, bolsas, cartuchos e outros recipientes de papel e cartão	
48.18.0.02	Formulários contínuos	
48.18.0.99	Os demais	
48.19.0.01	Etiquetas de qualquer espécie, de papel ou cartão, impressas ou não, ilustradas ou não, mesmo go madas	
48.20.0.01	Para máquinas têxteis	
48.20.0.99	Os demais	

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
48.21.0.01	Papéis diagramas para aparelhos registradores, em discos, folhas ou rolos	]
48.21.0.02	Cartões para máquinas de estatística, de contabilidade ou semelhantes	]
48.21.0.08	Panos higiênicos e "tampões": fraldas absorventes	]
48.21.0.99	Os demais	]
49.01.1.01	Técnicos e científicos e de ensino	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição e na qual o valor dos materiais "originários" não seja inferior a 70% do valor total dos materiais utilizados
49.01.1.02	Litúrgicos	]
49.01.9.01	Livros	]
49.01.9.02	Folhetos e impressos similares	]
49.01.9.99	Os demais	]
49.02.0.01	Jornais e publicações, impressos, inclusive ilustrados	Elaboração a partir de materiais "originários" do capítulo 48
49.04.0.02	Métodos de ensino	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição e na qual o valor dos materiais "originários" não seja inferior a 70% do valor total dos materiais utilizados
49.04.0.03	Composições de autores latino-americanos	]
49.04.0.99	Os demais	]
49.08.0.99	Os demais	]
49.09.0.01	Cartões postais	]
48.09.0.99	Os demais	]
49.10.0.01	Calendários de qualquer espécie, de papel ou cartão, inclusive blocos de calendários	]
49.11.0.02	Catálogos comerciais e similares	]
49.11.0.03	Anúncios comerciais	]
49.11.0.05	Outros impressos publicitários	]
49.11.0.99	Os demais	]
51.01.1.01	De poliamidas ("nylon" e semelhantes)	Elaboração a partir de materiais das posições 39.01 e 39.02
51.01.1.02	De poliéster	]
51.01.1.03	Vinílicas	]

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
51.01.1.11.	De poliamida, sem torcer ou com uma torção não superior a 50 voltas por metro	
51.01.1.12	Outros fios de poliamidas	
51.01.1.13	De poliéster, sem torcer ou com uma torção não superior a 50 voltas por metro	
51.01.1.14	Outros fios de poliéster	
51.01.1.15	Vinílicas	
51.01.2.01	Raiom viscose	Elaboração a partir de acetato de celulose da posição 39.03 e raiom viscose da posição 47.01
51.01.2.02	Acetato de celulose	
51.02.2.99	Os demais	Elaboração a partir de materiais "originários" do capítulo 39
51.04.1.02	Tecidos que contenham pelo menos 85% em peso de matérias têxteis sintéticas contínuas, exceto o tecido para armação de pneumáticos	Elaboração a partir de materiais "originários" da posição 51.01
51.04.1.03	Tecidos em matérias têxteis sintéticas contínuas, que contenham menos de 85% em peso destas matérias, exceto o tecido para armação de pneumáticos	
51.04.2.02	Tecidos que contenham pelo menos 85% em peso de fibras têxteis artificiais contínuas, exceto o tecido para armação de pneumáticos	
51.04.2.03	Tecidos de matérias têxteis artificiais contínuas, que contêm menos de 85% em peso destas matérias, exceto o tecido para armação de pneumáticos	

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
53.03.0.01	Resíduos de lã e de pêlos (finos ou grosseiros), exceto os fiapos	Elaboração a partir de lã "originária"
53.05.3.02	Lã	
53.06.1.01	Que contenham pelo menos 85% em peso de lã	
53.06.1.99	Os demais	
53.06.9.01	Que contenham pelo menos 85% em peso de lã	
53.06.9.99	Os demais	
53.07.1.01	Que contenham pelo menos 85% em peso de lã	
53.07.1.99	Os demais	
53.07.9.01	Que contenham pelo menos 85% em peso de lã	
53.07.9.99	Os demais	
53.11.0.01	Tecidos de lã de pêlos finos cardados, que contenham pelo menos 85% em peso de lã ou de pêlos finos	Elaboração a partir de materiais "originários" das posições 53.06 a 53.08
53.11.0.02	Tecidos de lã e de pêlos finos penteados, que contenham pelo menos 85% em peso de lã e de pêlos finos	

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
53.11.0.03	Tecidos que contenham menos de 85% em peso de lã ou de pêlos finos, mesclados principal ou unicamente com fibras têxteis sintéticas contínuas	
53.11.0.04	Tecidos que contenham menos de 85% em peso de lã ou pêlos finos, mesclados principal ou unicamente com fibras têxteis sintéticas contínuas	
53.11.0.99	Os demais	
55.05.1.01	Que meçam em fios simples 14.000 m ou menos por kg	Elaboração a partir de algodão "originário"
55.01.1.02	Que meçam em fios simples mais de 14.000 m até 40.000 m inclusive por kg	
55.05.1.03	Que meçam em fios simples mais de 40.000 m até 80.000 m exclusive por kg	
55.05.1.04	Que meçam em fios simples 80.000 m ou mais por kg	
55.05.9.01	Que meçam em fios simples 14.000 m ou menos por kg	
55.05.9.02	Que meçam em fios simples mais de 14.000 m até 40.000 m inclusive por kg	
55.05.9.03	Que meçam em fios simples mais de 40.000 m até 80.000 m exclusive por kg	
55.05.9.04	Que meçam em fios simples 80.000 m ou mais por kg	
55.06.0.01	Fios de algodão acondicionados para a venda a varejo	Elaboração a partir de materiais "originários" da posição 55.05
55.09.0.01	Crus, com um conteúdo mínimo em peso de algodão de 85%	
55.09.0.02	Os demais, com um conteúdo mínimo em peso de algodão de 85%	

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
55.09.0.03	Crus, com um conteúdo em peso ] de algodão inferior a 85% ]	
55.09.0.04	Os demais, com um conteúdo em ] peso de algodão inferior a 85% ]	
56.01.1.02	De poliéster	Elaboração a partir de materiais "originários" da posição 39.01
56.01.2.01	De viscose	Elaboração a partir de materiais "originários" da posição 47.01
56.03.0.01	De fibras têxteis sintéticas ]	Elaboração a partir de materiais "originários" não compreendidos
56.03.0.02	De fibras têxteis artificiais ]	nesta posição
56.04.1.02	De poliéster	Elaboração a partir de fibras "originárias" compreendidas nas posições 56.01 e 56.02
56.05.1.01	Que contenham pelo menos 85% ] em peso de fibras têxteis sin ] téticas descontínuas ]	Elaboração a partir de fibras "originárias" compreendidas nas posições 56.01 a 56.04, inclusi ve
56.05.1.02	De fibras têxteis sintéticas ] descontínuas, que contenham me ] nos de 85% em peso destas fi ] bras, mescladas principal ou ] unicamente com algodão ]	
56.05.1.03	De fibras têxteis sintéticas ] descontínuas, que contenham me ] nos de 85% em peso destas fi ] bras, mescladas principal ou ] unicamente com lã ou pêlos fi ] nos ]	
56.05.1.04	De fibras têxteis sintéticas ] descontínuas, que contenham me ] nos de 85% em peso destas fi ] bras, mescladas principal ou ] unicamente com fibras diferen ] tes do algodão, lã ou pêlos fi ] nos ]	
56.05.2.01	Que contenham pelo menos 85% em ] peso de fibras têxteis artifi ] ciais descontínuas ]	Elaboração a partir de materiais "originários" do Capítulo 39 ou das posições 56.01 a 56.04 inclusive
56.05.2.02	De fibras têxteis artificiais ] descontínuas que contenham me ] nos de 85% em peso destas fi ] bras, mescladas principal ou ] unicamente com algodão ]	
56.05.2.03	De fibras têxteis artificiais ] descontínuas que contenham me ] nos de 85% em peso destas fi ] bras, mescladas principal ou ] unicamente com lã ou pêlos fi ] nos ]	

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORICEM
56.05.2.04	De fibras têxteis artificiais ] descontínuas que contenham me- ] nos de 85% em peso destas fi- ] bras, mescladas principal ou ] unicamente com fibras diferen- ] tes do algodão, lã ou pêlos fi- ] nos	
56.07.1.01	Tecidos que contenham pelo me- ] nos 85% em peso de fibras têx- ] teis sintéticas descontínuas	Elaboração a partir de materiais "originários" da posição 56.05
56.07.1.02	Tecidos de fibras têxteis sin- ] téticas descontínuas, que con- ] tenham menos de 85% em peso des- ] tas fibras, mescladas princi- ] pal ou unicamente com algodão	
56.07.1.03	Tecidos de fibras têxteis sin- ] téticas descontínuas, que con- ] tenham menos de 85% em peso des- ] tas fibras; mescladas princi- ] pal ou unicamente com lã ou pê- ] los finos	
56.07.1.04	Tecidos de fibras têxteis sin- ] téticas descontínuas, que con- ] tenham menos de 85% em peso des- ] tas fibras, mescladas princi- ] pal ou unicamente com matérias ] têxteis sintéticas ou artifi- ] ciais contínuas	
56.07.1.05	Tecidos de fibras têxteis sin- ] téticas descontínuas, que con- ] tenham menos de 85% em peso des- ] tas fibras, mescladas princi- ] pal ou unicamente com fibras di- ] ferentes do algodão, lã, pêlos ] finos ou matérias têxteis sin- ] téticas ou artificiais contí- ] nuas	
56.07.2.01	Tecidos que contenham pelo me- ] nos 85% em peso de fibras têx- ] teis artificiais descontínuas	
56.07.2.02	Tecidos de fibras têxteis arti- ] ficiais descontínuas, que con- ] tenham menos de 85% em peso des- ] tas fibras, mescladas princi- ] pal ou unicamente com algodão	
56.07.2.03	Tecidos de fibras têxteis arti- ] ficiais descontínuas, que con- ] tenham menos de 85% em peso des- ] tas fibras, mescladas princi- ] pal ou unicamente com lã ou pê- ] los finos	

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
56.07.2.04	Tecidos de fibras têxteis artificiais descontínuas, que contenham menos de 85% em peso destas fibras, mescladas principal ou unicamente com matérias têxteis sintéticas ou artificiais contínuas	
56.07.2.05	Tecidos de fibras têxteis artificiais descontínuas, que contenham menos de 85% em peso destas fibras, mescladas principal ou unicamente com fibras diferentes do algodão, lã, pelos ou matérias têxteis sintéticas	
58.01.0.01	De lã ou de pelos finos	Elaboração a partir de materiais "originários"
58.01.0.04	De algodão	
58.01.0.99	Os demais	
58.02.1.01	De lã ou de pelos finos, de pelo inserido ("tufted")	
58.02.1.03	De matérias têxteis sintéticas ou artificiais, de pelo inserido ("tufted")	
58.02.1.05	De lã ou de pelos finos, tecidos	
58.02.1.06	Outros de lã ou de pelos finos	
58.02.1.07	De matérias têxteis sintéticas ou artificiais, tecidos	
58.02.1.08	Outros de matérias têxteis sintéticas ou articiais	
58.02.1.99	Os demais	
58.04.0.01	De algodão	Elaboração a partir de materiais "originários"
58.04.0.04	De fibras sintéticas	
58.05.0.01	De lã	Elaboração a partir de lã "originária"
58.05.0.03	De fibras sintéticas ou artificiais Ex: Fechos por contato constituídos por duas fitas de "nylon", uma das quais re coberta por pequenos filamentos em forma de ganchos e a outra de fibras têxteis achatadas de tal forma que ambas se unam firmemente	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
58.05.0.04	De algodão	Elaboração a partir de algodão "originário"
59.01.1.02	Pasta de fibras artificiais ou sintéticas	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição
59.01.1.99	Os demais	
59.01.2.01	De algodão	Elaboração a partir de algodão "originário"
59.01.2.02	De lã	Elaboração a partir de lã "originária"
59.01.2.04	De fibras artificiais ou sintéticas	Elaboração a partir de materiais "originários"
59.02.1.01	De lã	Elaboração a partir de lã "originária"
59.02.9.01	Artigos de feltro não compreendidos em outras posições da nomenclatura	Elaboração a partir de materiais "originários"
59.03.0.01	"Telas sem tecer"	Elaboração a partir de materiais "originários"
59.03.0.02	Artigos de "telas sem tecer"	Elaboração a partir de materiais "originários"
59.04.0.05	De juta, cânhamo de Manilha e semelhantes Ex: de rami	Elaboração a partir de materiais "originários" do Cap. 54
59.04.0.06	De fibras artificiais	Elaboração a partir de materiais "originários"
59.04.0.07	Fibras sintéticas	Elaboração a partir de materiais "originários"
59.04.0.99	As demais	
59.08.0.01	Os demais	Elaboração a partir de materiais "originários" compreendidos nas posições 39.01 a 39.03
59.08.0.99	Impregnados com fenoplastos ou aminoplastos	
59.11.0.01	Tecidos	Elaboração a partir de materiais "originários"
59.13.0.02	De fibras têxteis ou artificiais	Elaboração a partir de materiais "originários"
59.17.1.99	Os demais	Elaboração a partir de materiais "originários" não compreendidos nesta posição
59.17.9.01	Gazes e tecidos para peneira	
59.17.9.02	Juntas	
59.17.9.99	Os demais	
60.01.0.01	De algodão	Elaboração a partir de algodão "originário"
60.01.0.02	De lã ou de pêlos finos	Elaboração a partir de lã ou pêlos finos "originários"

//

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
60.01.0.03	De fibras têxteis sintéticas ]	Elaboração a partir de fios "originários"
60.01.0.04	De fibras têxteis artificiais ]	
60.01.0.99	Os demais ]	
60.02.0.01	Luvas e semelhantes de malha ] não elástica, sem borracha ]	
60.03.0.01	De algodão	Elaboração a partir de algodão "originário"
60.03.0.02	De lã	Elaboração a partir de lã "originária"
60.03.0.03	De fibras sintéticas ou artifi- ] ciais ]	Elaboração a partir de fios "originários"
60.03.0.99	Os demais ]	
60.04.0.01	Calças ("panties") da lã ou de ] pêlos finos ]	Elaboração a partir de lã ou pê- los finos "originários"
60.04.0.02	Outra roupa interior de lã ou ] de pêlos finos ]	
60.05.0.01	Roupa de malha ("chandails"), ] pulôveres, macações ("slip- ] -overs"), conjuntos, coletes, ] casacos e blusas de lã ou de pê- ] los finos ]	
60.05.0.06	Vestidos, saias e ternos, de lã ] ou de pêlos finos, para mulhe- ] res, meninas e primeira infâ- ] ncia ]	
60.05.0.11	Outras roupas exteriores e seus ] acessórios, de lã ou de pêlos ] finos ]	
60.05.0.02	Roupa de malha ("chandails"), ] pulôveres; macações ("slip- ] -overs"), conjuntos, coletes, ] casacos e blusas de algodão ]	Elaboração a partir de algodão "originário"
60.05.0.07	Vestidos, saias e ternos, de al- ] godão, para mulheres, meninas ] e primeira infância ]	
60.05.0.12	Outras roupas exteriores e seus ] acessórios, de algodão ]	
60.05.0.03	Roupa de malha ("chandails"), ] pulôveres, macações ("slip- ] -overs"), conjuntos, coletes, ] casacos e blusas de fibras têx- ] teis sintéticas ]	Elaboração a partir de fios "originários"
60.05.0.08	Vestidos, saias e ternos, de fi- ] bras têxteis sintéticas, para ] mulheres, meninas e primeira in- ] fância ]	
60.05.0.13	Outras roupas exteriores e seus ] acessórios, de fibras têxteis ]	

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
60.05.0.04	Roupa de malha ("chandails"), ] pulôveres, macações ("slip- ] -overs"), conjuntos, coletes, ] casacos e blusas de fibras têx- ] teis artificiais ]	Elaboração a partir de fios "originários"
60.05.0.09	Vestidos, saias e ternos, de fi- ] bras têxteis artificiais, para ] mulheres, meninas e primeira in- ] fância ]	
60.05.0.14	Outras roupas exteriores e seus ] acessórios de fibras têxteis ] sintéticas ]	
60.05.0.05	Roupa de malha ("chandails"), ] pulôveres, macações ("slip- ] -overs"), conjuntos, coletes, ] casacos e blusas de outras fi- ] bras ]	
60.05.0.10	Vestidos, saias e ternos, de ou- ] tras fibras, para mulheres, me- ] ninas e primeira infância ]	
60.05.0.15	Outras roupas exteriores e seus ] acessórios, de outras fibras ]	
60.05.0.16	Outros artigos ]	
61.01.0.02	Sobretudos e casacos de lã ou ] de pêlos finos ]	Elaboração a partir de lã ou pê- los finos "originários"
61.01.0.12	Paletós e "americanas" de lã ou ] de pêlos finos ]	
61.01.0.08	Calças e calções de lã ou de pê- ] los finos ]	
61.01.0.04	Ternos de lã ou de pêlos finos ]	
61.01.0.16	Outra roupa exterior de lã de ] pêlos finos ]	
61.01.0.01	Roupa exterior de tecidos das ] posições 59.08, 59.11 ou 59.12 ] (diferentes dos de malha) ]	Elaboração a partir de fios "originários"
61.01.0.03	Sobretudos e casacos de outras ] fibras ]	
61.01.0.05	Ternos de algodão ]	Elaboração a partir de algodão "originário"
61.01.0.09	Calças e calções de algodão ]	
61.01.0.13	Paletós e "americanas" de algo- ] dão ]	
61.01.0.07	Ternos de outras fibras ]	Elaboração a partir de fios "originários"
61.01.0.11	Calças e calções de outras fi- ] bras ]	
61.01.0.15	Paletós e "americanas" de ou- ] tras fibras ]	

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
61.01.0.17	Outra roupa exterior de algodão	Elaboração a partir de algodão "originário"
61.01.0.19	Outra roupa exterior das demais fibras	Elaboração a partir de fios "originários"
61.02.0.02	Casacões e casacos de lã ou de pêlos finos ]	Elaboração a partir lã ou de pêlos finos "originários"
61.02.0.06	Ternos de lã ou de pêlos finos ]	
61.02.0.10	Vestidos de lã ou de pêlos fi nos ]	
61.02.0.14	Saias de lã ou de pêlos finos ]	
61.02.0.21	Outra roupa exterior de lã ou de pêlos finos ]	
61.02.0.03	Casacões e casacos de algodão ]	Elaboração a partir de algodão "originário"
61.02.0.07	Ternos de algodão ]	
61.02.0.11	Vestidos de algodão ]	
61.02.0.15	Saias de algodão ]	
61.02.0.18	Blusas de algodão ]	
61.02.0.22	Outra roupa exterior de algodão ]	
61.02.0.04	Casacões e casacos de fibras sintéticas ou artificiais ]	Elaboração a partir de fios "originários"
61.02.0.05	Casacões e casacos de outras fi bras ]	
61.02.0.08	Ternos de fibras sintéticas ou artificiais ]	
61.02.0.09	Ternos de outras fibras ]	
61.02.0.12	Vestidos de fibras sintéticas ou artificiais ]	
61.02.0.13	Vestidos de outras fibras ]	
61.02.0.16	Saias de fibras sintéticas ou artificiais ]	
61.02.0.17	Saias de outras fibras ]	
61.02.0.19	Blusas de fibras sintéticas ou artificiais ]	
61.02.0.20	Blusas de outras fibras ]	
61.02.0.23	Outra roupa exterior de fibras sintéticas ou artificiais ]	
61.02.0.24	Outra roupa exterior das demais fibras ]	
61.03.0.01	Camisas de manga comprida ou curta de algodão	Elaboração a partir de algodão "originário"
61.03.0.02	Camisas de manga comprida ou curta, de fibras sintéticas	Elaboração a partir de fios "originários"

//

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
61.03.0.03	Camisas de manga comprida ou curta, de outras fibras	Elaboração a partir de fios "originários"
61.03.0.04	Roupa interior de algodão, exceto as camisas	Elaboração a partir de algodão "originário"
61.03.0.05	Roupa interior de fibras sintéticas, exceto as camisas	Elaboração a partir de fios "originários"
61.03.0.06	Roupa interior de outras fibras, exceto as camisas	]
61.04.0.01	De algodão	]
61.04.0.02	De fibras sintéticas	]
61.04.0.99	Os demais	]
61.06.0.01	De algodão	]
61.06.0.99	Os demais	]
61.07.0.01	De algodão	]
61.07.0.99	Os demais	]
61.09.0.99	Os demais	]
61.11.1.01	De algodão	]
61.11.1.99	Os demais	]
61.11.9.01	De algodão	]
61.11.9.99	Os demais	]
62.01.0.01	Cobertores elétricos	]
62.01.0.02	Os demais, de lã ou de pelos finos	]
62.01.0.03	Os demais, de algodão	]
62.01.0.04	Os demais, de fibras sintéticas	]
62.01.0.05	Os demais, de outras fibras	]
62.02.0.01	Roupa de cama, de algodão	]
62.02.0.02	Roupa de cama, de outras fibras	]
62.02.0.03	Roupa de mesa, de algodão	]
62.02.0.04	Roupa de mesa, de outras fibras	]
62.02.0.05	Roupa de toucador, de cozinha ou de copa, de algodão	]
62.02.0.06	Roupa de toucador, de cozinha ou de copa, de outras fibras	]
62.03.0.99	Os demais	]
62.05.0.99	Os demais	]
63.02.0.01	Trapos (novos e usados), cordéis, cordas e cordões em resíduos ou em artigos inutilizados	]

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
64.01.0.01	Calçados com sola e parte superior de borracha ou de matéria plástica artificial Ex: 1-Botas de goma moldadas Ex: 2-Calçados de plásticos	Elaboração a partir de materiais do capítulo 40. Elaboração a partir de materiais "originários" das posições 39.01 e 39.02
64.04.0.01	Calçado com sola de outras matérias (corda, cartão, tecido, feltro, etc) Ex: Calçado com sola de juta (alpargatas)	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição
64.05.0.01	Partes componentes de calçados (incluídas as palmilhas e os reforços de talões ou taloneiras) de qualquer matéria com exceção do metal Ex: Solas e pisos para calçados, de poliuretano expandido por sistema de colagem	Elaboração a partir de materiais "originários" não compreendidos nesta posição
64.06.0.01	Botas, polainas, caneleiras e artigos semelhantes e suas partes	Elaboração a partir de materiais "originários"
65.01.0.01	Carcaças ("cloches")	
65.01.0.99	Os demais	
65.03.0.01	Chapéus e artigos de uso semelhante, de feltro, fabricados com carcaças ou discos da posição 65.01, guarnecidos ou não	
65.05.0.01	Chapéus e artigos de uso semelhante (inclusive as redes para cabelo) de malhas ou confecionadas com tecidos, rendas ou feltro (em peças, mas não em tiras), guarnecidos ou não	
65.06.0.01	Protetores Ex: Capacetes de poliéster reforçado com fibra de vidro	Elaboração a partir de materiais "originários" das posições 39.01 a 39.03 e 70.20
65.06.0.99	Os demais	Elaboração a partir de materiais "originários"
65.07.0.01	Tiras para guarnição interior, forros, capas para chapéus, armazões (inclusive as armações de molas para chapéus especiais), palas e barbicachos para chaparia	
68.01.0.01	Paralelepípedos, pedras para meio-fio e lajes para pavimentação, de pedras naturais (ex: ceto ardósia)	Elaboração a partir de materiais "originários" do capítulo 25

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
68.02.0.01	Manufaturas de pedra de canta ria ou de construção, com ex- clusão das da posição 68.01 e das do capítulo 69; cubos e da- dos para mosaicos	
68.06.0.01	Papel de lixa	Elaboração a partir de materiais "originários" não compreendidos nesta posição
68.06.0.99	Os demais	
68.08.0.01	Manufaturas de asfalto ou de produtos semelhantes (pez de pe- tróleo, breu, etc) Ex: 1-Tela asfáltica para tetos Ex: 2-Chapas de cartão asfálti- co ondulado para tetos	Elaboração a partir de materiais "originários"
68.11.0.01	Manufaturas de cimento, concre- to ou pedra artificial, mesmo armadas, inclusive manufatu- ras de cimento de escórias ou de marmorite	Elaboração a partir de materiais "originários" não compreendidos nesta posição
68.12.0.01	Manufaturas de amianto-cimento, celulose-cimento e semelhantes Ex: Chapas acanaladas de cimen- to-amianto	Elaboração a partir de materiais "originários" não compreendidos nesta posição
68.13.2.01	Fios, cordões, cordas, tranças ] e fitas	Elaboração a partir de amianto "originário"
68.13.2.03	Feltros, papéis e cartões	
68.13.2.05	Juntas	
68.13.2.99	Os demais	
68.13.3.01	Misturas	
68.13.3.02	Manufaturas	
68.16.0.01	Eletrofundidos	Elaboração a partir de materiais "originários" do capítulo 25
68.16.0.99	Os demais	
69.02.1.01	Ladrilhos de qualquer forma	Elaboração a partir de materiais "originários"
69.02.1.99	Os demais	
69.04.0.99	Os demais	
69.05.0.01	Telhas, ornamentos arquitetôni- cos (cornijas, frisos, etc), e demais artigos cerâmicos de cons- trução	Elaboração a partir de materiais "originários" do capítulo 25
69.07.0.01	Ladrilhos	
69.07.0.99	Os demais	

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
69.08.0.01	Ladrilhos ] Ex: 1-Pisos cerâmicos ] 2-Azulejos ]	
69.08.0.99	Os demais ]	
69.10.0.01	Pias, lavatórios, bidês, vasos ] sanitários, banheiras e outros ] artigos fixos semelhantes para ] usos sanitários ou higiênicos ]	
69.11.0.01	Louça e artigos de uso domésti- ] co ou de toucador, de porcela- ] na ]	
69.12.0.01	Louça e artigos de uso domésti- ] co ou de toucador, de outras ma- ] térias cerâmicas ]	
69.13.0.99	Estatuetas, objetos de fanta- ] sia, para decoração, ornamenta- ] ção ou adorno pessoal ]	
70.03.0.02	Varetas e tubos de outros vi- ] dros ]	Elaboração a partir de materiais "originários"
70.03.0.99	Os demais ]	
70.08.0.01	Curvos ]	
70.08.0.99	Os demais ] Ex: Vidro de segurança ]	
70.10.0.01	Garrafões, garrafas e frascos ]	
70.12.0.01	Ampolas de vidro para recipien- ] tes isolantes ]	
70.13.0.01	De cristal ] Ex: 1-Copos de cristal-chumbo, ] soprados, lisos ou lapi- ] dados ] Ex: 2-Jarras e baldes de cris- ] tal-chumbo, soprados, li- ] dos ou lapidados ] Ex: 3-Taças de cristal-chumbo, ] sopradas, lisas ou lapi- ] dados ] Ex: 4-Peças manuais diversas de ] cristal-chumbo, sopradas, ] lisas ou lapidadas ] Ex: 5-Cinzeiros de cristal- ] chumbo, prensados ou so- ] prados, lisos ou lavra- ] dos ]	Elaboração a partir de materiais "originários" cujo conteúdo em peso de óxidos de chumbo, bário, zinc e potássio, não seja infe- rior a 10% em seu conjunto, e com peso específico superior a 2,45

//

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
70.13.0.01 (Cont.)	Ex: 6-Saladeiras de cristal-chumbo, sopradas ou pressadas Ex: 7-Fruteiras de cristal-chumbo, sopradas ou pressadas Ex: 8-Pratos para serviço de mesa ou cozinha, em cristal-chumbo, lisos ou lavrados, soprados ou pressados Ex: 9-Jogos para serviço de saladas e compostos de uma saladeira e seis potes	]
70.13.0.99	Os demais	Elaboração a partir de materiais "originários"
70.14.0.01	De cristal Ex: Para iluminação	Elaboração a partir de materiais "originários"
70.14.0.99	Os demais Ex: Refratores de vidro borossilicato, para iluminação	]
70.17.0.01	Ampolas para soros e artigos semelhantes	]
70.17.0.99	Os demais Ex: 1-Porta-objeto para microscópio Ex: 2-Lâminas para cobrir objeto para exame em microscópio (laminulas)	]
70.20.1.01	Lã Ex: Lã de vidro, fibra de vidro não têxtil, em forma de véu, com aglomerantes em rolos	]
70.20.2.01	De lã (em painéis e formas semelhantes) Ex: Lã de vidro, fibra de vidro não têxtil, em forma de véu com aglomerantes, em rolos	]
70.20.2.02	Tecidos, fitas, tranças e semelhantes Ex: Lã de vidro, fibras de vidro não têxtil, em forma de véu com aglomerantes, em rolos	]

//

//

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
70.20.2.99	Os demais Ex: Lã de vidro, fibra de vidro não têxtil, em forma de véu com aglomerantes, em rolos	Elaboração a partir de materiais "originários"
70.21.0.99	Os demais Ex: Mesas de vidro cerâmico, com ourelas metálicas, para fogões de cozinha	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição
71.02.2.01	Ágatas	Ágatas "originárias"
70.02.2.03	Ametistas	Ametistas "originárias"
71.02.2.99	Os demais	As demais pedras preciosas e semipreciosas "originárias"
71.02.3.01	Ágatas	Elaboração a partir de materiais "originários" da subposição 71.02.2
71.02.3.03	Ametistas	]
71.02.3.99	Os demais	]
71.12.0.01	De prata	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição
71.12.0.02	De ouro	]
71.13.0.01	De prata	]
71.13.0.02	De ouro	]
71.14.1.01	De prata	]
71.14.2.01	De ouro	]
71.15.0.02	De pedras preciosas, semipreciosas e sintéticas	Elaboração a partir de materiais "originários" da subposição 71.02.2
71.16.0.01	Bijuteria de fantasia	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição na qual o valor dos materiais "originários" não seja inferior a 50% do valor total dos materiais utilizados
73.07.0.01	Desbastes quadrados ou retangulares ("blooms") e palanquinhos	Elaboração a partir de materiais "originários" não compreendidos nesta posição
73.10	Barras de ferro ou de aço, laminadas ou extrusadas a quente ou forjadas (inclusive fio-máquina); barras de ferro ou de aço, obtidas ou acabadas a frio; barras ocas de aço para perfuração de minas	]

//

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
73.11	Perfilados de ferro ou de aço, ] laminados ou extrusados a quen ] te ou forjados, ou ainda, obti ] dos ou acabados a frio; esta- ] cas-pranchas de ferro ou de aço, ] mesmo perfuradas ou constituí ] das de elementos reunidos ]	
73.13.7.01	Zincadas ]	
73.14	Fios de ferro ou de aço, nus ou ] revestidos, com exclusão dos ] fios utilizados como condutores ] elétricos ]	
73.17.0.01	Tubos de ferro fundido ]	
73.18.1.01	De aço comum ]	
73.18.1.99	Os demais ]	
73.18.2.01	De aço comum ]	
73.18.2.02	De aço fino ao carbono ]	
73.18.2.03	De aço-ligas ]	
73.20.0.01	De ferro fundido ]	
73.20.0.99	Os demais ]	
73.21.0.01	Chapas, tiras, barras, perfila- ] dos, tubos e similares, prepa- ] rados para ser utilizados na ] construção ]	
73.21.0.02	Abraçadeiras e outros disposi- ] tivos concebidos especialmente ] para montar os elementos de ] construção ]	
73.21.0.99	Os demais ]	
73.22.0.01	De aço comum ]	
73.23.0.01	Tambores ]	
73.23.0.99	Os demais ]	
73.26.0.01	Arame farpado ]	
73.27.1.01	Telas metálicas e redes, de ] fios de ferro ou de aço ]	
73.29.0.01	Correntes de transmissão (exce- ] to destinadas para veículos au- ] tomotores) ]	
73.30.0.01	Âncoras, fateixas e suas par- ] tes, de ferro fundido, de fer- ] ro ou de aço ]	

//

//

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
73.32.0.01	Tirafundos (parafusos de linha) ]	
73.36.1.01	Fogões ]	
73.36.1.02	Outros aparelhos de cocção e os aparelhos para aquecer pratos ]	
73.36.1.99	Os demais ]	
73.36.8.01	Para fogões ]	
73.36.8.99	Os demais ]	
73.38.1.01	De cozinha ]	
73.38.1.99	Os demais ]	
73.38.2.02	Pias ]	
73.38.2.99	Os demais ]	
73.38.3.01	Lã de ferro ou aço ]	
73.38.3.99	Os demais ]	
73.38.8.01	Para artigos de uso doméstico ]	
73.38.8.02	Para artigos de higiene ]	
73.40.1.99	As demais ]	
73.40.2.99	As demais ]	
73.40.3.99	As demais ]	
74.03.1.01	Cuja maior dimensão da seção ] transversal seja superior a 6 ] mm e até 50 mm ]	Elaboração a partir de materiais incluídos na posição 74.01
74.03.1.02	Cuja maior dimensão da seção ] transversal seja maior de 50 mm ]	
74.03.1.99	Os demais ]	
74.03.3.01	Arames ]	
74.04.1.01	De mais de 0,15 a 10 mm de <u>es</u> ] pessura ]	Elaboração a partir de materiais compreendidos nas posições 74.01 a 74.03
74.04.1.02	De mais de 10 mm a menos de 16 ] mm de espessura ]	
74.04.1.03	De 16 mm ou mais ]	
74.04.9.01	De mais de 0,15 a 10 mm de <u>es</u> ] pessura ]	
74.04.9.02	De mais de 10 mm a menos de 16 ] mm de espessura ]	
74.04.9.03	De 16 mm ou mais ]	

//  
mas

//

//

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
74.08.0.01	Acessórios ("fittings"), de cobre para tubos, uniões, cotovelos, juntas, mangas, flanges, etc.)	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nestas posições
74.10.0.01	Cabos com diâmetro até 10 mm	
74.10.0.99	Os demais	
74.18.1.01	Artigos de uso doméstico de cozinha	
74.18.1.99	Os demais	
74.18.2.01	Banheiras	
74.18.2.02	Pias	
74.18.2.99	Os demais	
74.19.0.03	Correntes	
74.19.0.04	Discos e fichas	
74.19.0.99	Os demais	
76.02.0.01	Barras	Elaboração a partir de materiais "originários"
76.02.0.02	Perfilados	Elaboração a partir de materiais compreendidos na posição 76.01
76.02.0.03	Arames	Elaboração a partir de materiais "originários"
76.03.0.99	As demais	Elaboração a partir de materiais compreendidos na posição 76.01
76.04.0.01	Folhas e tiras delgadas de alumínio (mesmo gofradas, cortadas, perfuradas, revestidas, estampadas ou fixadas sobre papel, cartão, matérias plásticas artificiais ou suportes semelhantes) de 0,20 mm ou menos de espessura (não incluído suporte)	Elaboração a partir de materiais compreendidos na posição 76.01
76.06.0.01	Tubos (incluído desbastes) baras ocas de alumínio	
76.07.0.01	Acessórios ("fittings") de alumínio, para tubos (uniões, cotovelos, juntas etc.)	Elaboração a partir de materiais "originários"
76.10.0.01	Tambores	
76.10.0.99	Os demais	
76.15.1.01	Artigos domésticos de cozinha	Elaboração a partir de materiais compreendidos na posição 76.01

//

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
76.15.2.01	Banheiras	] Elaboração a partir de materiais "originários"
76.15.2.02	Pias	]
76.15.2.99	Os demais	]
76.15.8.01	Para artigos de uso doméstico	]
76.15.8.02	Para artigos de higiene	]
76.16.9.02	Pregos, parafusos e porcas	] Elaboração a partir de materiais compreendidos na posição 76.01
76.16.9.99	Os demais Ex: "Cubetera" de alumínio pa- ra refrigerador de uso do- méstico	]
78.05.0.01	Tubos e barras ocas	] Elaboração a partir de materiais compreendidos na posição 78.01
78.05.0.02	Acessórios para tubos	]
78.06.0.01	Juntas	]
78.06.0.99	As demais	]
79.03.1.99	Os demais	] Elaboração a partir de materiais "originários" incluídos na posi- ção 79.01
79.03.9.01	Pó (inclusive pó azul)	]
79.03.9.99	Os demais	]
82.01.0.01	Enxadas	] Elaboração a partir de materiais "originários" compreendidos nas
82.01.0.04	Pás	posições 73.10 a 73.18
82.01.0.05	Ancinhos	]
82.02.2.01	Serrotes	]
82.02.2.99	Os demais Ex: Serras montadas manuais	]
82.03.0.01	Tesouras para metais	] Elaboração a partir de materiais "originários"
82.03.0.03	Alicates, tenazes e pinças	]
82.03.0.04	Limas e grosas	]
82.03.0.05	Vazadores	]
82.03.0.06	Corta-tubos, corta-cavilhas	]

//

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
82.04.0.01	Almotolias	Elaboração a partir das operações de fundição, usinagem e estamparia das partes, peças e componentes obtidos através destes processos de transformação
82.04.0.02	Cinzéis	]
82.04.0.06	Rebolos montados	]
82.04.0.09	Chaves de fenda	]
82.04.0.11	Utensílios de cozinha (abrelatas, saca rolhas, formas, raladores e semelhantes) Ex: Abridores de lata	]
82.04.0.99	Os demais	]
82.08.0.01	Moinhos	]
82.08.0.99	Os demais	]
82.09.0.03	Facas para açougue, para sapateiro e as demais para uso profissional	Elaboração a partir de operações de estamparia, perfuração, têmpera e afiação
82.09.0.04	Facas de cozinha e mesa	]
82.12.0.01	Tesouras de tipo corrente	]
82.12.0.02	Tesouras para alfaiate, para cabeleireiros e semelhantes para uso profissional	]
82.13.0.01	Tesouras de podar e semelhantes	Elaboração a partir de materiais "originários" compreendidos nas posições 73.10 a 73.18
82.13.0.02	Máquinas de tosquiard	]
82.13.0.03	Rachadores, cutelos de talho e de copa	]
82.13.0.04	Artigos de escritório (facas de cortar papel, abridores de cartas, raspadores e semelhantes)	]
82.13.0.05	Ferramentas de manicure, pedicure e similares	]
82.14.0.01	De aço inoxidável	Elaboração a partir de operações de estamparia, perfuração, têmpera e afiação

//

//

741

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
83.01.1.99	Os demais	
83.02.9.99	Os demais Ex: 1-Fechadura com botão no centro interior e pomo cego no exterior	] Elaboração a partir das operações de fundição, usinagem e estamparia das partes, peças e componentes obtidos através destes processos de transformação
	Ex: 2-Fechadura simples com pomo cego no interior e no exterior	]
	Ex: 3-Fechadura com botão no centro exterior e cego no interior	]
	Ex: 4-Outras guarnições, ferragens e artigos semelhantes de metais comuns	]
83.05.0.01	Ferragens para encadernação de folhas soltas e para classificadores, pinças para desenhos, molas para papéis, cantos para cartas, "clips", grampos, garras para índices, guarnições para registros e outros objetos semelhantes de escritório, de metais comuns	Elaboração a partir de materiais "originários" compreendidos nas posições 73.10 a 73.18
83.06.0.01	Estatuetas e demais objetos para ornamentação de interiores	Elaboração a partir de materiais compreendidos nas posições 73.03 a 73.13
83.06.0.99	Os demais	]
83.07.1.01	Lanternas, a petróleo ou querosene, a pressão	Elaboração a partir das operações de fundição, usinagem e estamparia das partes, peças e componentes obtidos através destes processos de transformação
83.07.1.99	Os demais	]
83.09.0.01	Fechos, fivelas, colchetas, colchetes de pressão, ilhos e semelhantes, de metais comuns, para vestuário, calçados, toldos, artigos de viagem, estojos ou para quaisquer confecções ou equipamentos, rebites tubulares ou de haste fendida, de metais comuns	Elaboração a partir de materiais "originários" compreendidos na posição 73.13

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
83.13.0.01	Rolhas metálicas, rolhas filetadas, protetores de rolhas, capsulas flexíveis para garrafas, rolhas vertedoras e semelhantes, selos e chumbos de garantia e acessórios semelhantes para acondicionamento ou embalagem, de materiais comuns	Elaboração a partir de materiais compreendidos nas posições 73.13, 76.03, 76.04, 78.03 y 78.04
83.15.0.01	Elétrodos de ferro ou aço	Elaboração a partir de materiais
83.15.0.99	Os demais	"originários" compreendidos nas posições 73.14 e 74.03
84.01.1.01	Multitubulares	Elaboração a partir das operações
84.01.8.01	Tubos coletores de vapor	de fundição, usinagem, forjaria, corte, estamperia das partes, peças e componentes obtidos por estes processos de transformação
84.01.8.99	Os demais	e na qual o valor dos materiais, partes, peças e componentes "não originários" não seja superior a 40% do valor total dos materiais, partes, peças e componentes utilizados no produto elaborado
84.03.1.01	Gasogênio e geradores	
84.03.8.01	Partes e peças	
84.06.4.01	Para motocicletas	
84.06.4.99	Os demais	
84.08.9.02	A vento	
84.10.1.01	Manuais	
84.10.1.99	As demais	
84.10.3.99	As demais	
84.10.8.01	Partes e peças separadas	
84.10.9.99	Os demais	
84.11.1.02	Compressores de ar fixo	
84.11.1.99	As demais	
	Ex: 1-Compressores abertos para refrigeração de 1/2 a 5 HP (exceto o motor)	
	Ex: 2-Motocompressores herméticos para refrigeração	
84.11.8.01	Para bombas ou compressores	
84.11.8.02	Para geradores de êmbolos livres	
84.11.8.03	Para ventiladores e semelhantes	
84.13.1.01	De combustíveis líquidos	
84.13.1.02	De combustíveis sólidos	
84.13.8.01	Partes e peças soltas	
84.14.1.01	Industriais	
84.14.8.01	Para fornos industriais	

//

243

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
84.15.1.01	Elétricos ] Ex: Exceto geladeiras de duas portas ]	
84.15.1.02	Não elétricos ] Ex: Refrigeradores de absorção ]	
84.15.1.11	Elétricos ]	
84.15.8.01	Para máquinas ou aparelhos elétricos, de uso doméstico ] Ex: 1-Perfil plástico acompanhado de perfil magnético encapados ou não para fechos de geladeira ] Ex: 2-Outras partes e peças para máquinas ou aparelhos elétricos de uso doméstico ]	Elaboração a partir de materiais "originários" compreendidos nas posições 39.02 e 85.02
84.15.8.02	Para máquinas ou aparelhos não elétricos, de uso doméstico ]	Elaboração a partir das operações de fundição, usinagem, forjaria, corte, estamparia das partes, peças e componentes obtidos por estes processos de transformação e na qual o valor dos materiais, partes, peças e componentes "não originários" não seja superior a 40% do valor total dos materiais, partes, peças e componentes utilizados no produto elaborado
84.15.9.01	Unidades seladas ]	
84.16.1.01	Para papel ou cartão ]	
84.16.1.99	Os demais ]	
84.16.8.01	Cilindros ]	
84.16.8.99	Os demais ]	
84.17.1.02	Intercambiadores de temperaturas, tubulares ]	
84.17.1.03	Aquecedores de água e de banho, não elétricos, de uso doméstico ]	
84.17.1.99	Os demais ]	
84.17.8.01	Para aquecedores de água e de banho, não elétricos de uso doméstico ]	
84.17.8.99	Os demais ]	
84.17.9.99	Os demais ] Ex: 1-Fogão, tostador e forno em aço inoxidável, a gás, supergás, lenha e ou elétrica. Exceto fornos ] Ex: 2-Estuvas para conservação a temperatura ideal (elétrico a gás ou supergás) capacidade 20 bandejas, providos de produtos de umidade ]	

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
84.17.9.99 (Cont.)	Ex: 3-Grelha portátil de mesa em aço inoxidável, a gás ou supergás ] Ex: 4-Queimador industrial a gás ] Ex: 5-Fogão tipo hotel,duas fentes, a gás, supergás, de aço inoxidável ] Ex: 6-Espeto em aço inoxidável a gás, supergás,de quatro a seis espadas, queimador infra-vermelho ] Ex: 7-Torrador, chapa e fornalha em aço inoxidável, a gás, supergás ou elétricos ] Ex: 8-Carro de transporte térmico, provido para 16 rações, carga 400 kgs; termostato graduável a 30 e 80 graus ] Ex: 9-Fritadores, a gás, supergás, elétricos ou a lenha, automáticos ou manuais em aço inoxidável ]	
84.18.2.99	Os demais ]	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição
84.18.8.02	Para filtros depuradores ]	
84.19.1.99	Os demais ]	
84.19.8.01	Partes e peças soltas ]	
84.20.1.99	Os demais ]	Elaboração a partir das operações de fundição, usinagem,forjaria, corte, estamperia das partes,peças e componentes obtidos por estes processos de transformação e na qual o valor dos materiais, partes, peças e componentes "não originários" não seja superior a 40% do valor total dos materiais, partes, peças e componentes utilizados no produto elaborado
84.20.8.01	Partes e peças soltas ]	
84.20.9.91	Com capacidade de pesagem até 10 kg ]	
84.20.9.92	Com capacidade de pesagem até 100 kg ] Ex: 1-Com capacidade de pesagem até 15 kg ] Ex: 2-Com capacidade de pesagem até 100 kg ]	
84.21.1.01	Manuais ou de pedal ]	
84.21.2.01	Extintores ]	
84.21.2.99	Os demais ]	
84.21.8.99	Os demais ]	
84.22.2.01	Mecânicos ]	
84.22.8.99	Os demais ]	

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
84.23.8.02	Pontas e dentes para as máquinas da subposição 84.23.2	]
84.23.8.99	As demais partes e peças separadas	]
84.24.1.01	De discos, inclusive os de pás	]
84.24.1.02	De pontas ou dentes	]
84.24.1.03	De vertedera ou relha	]
84.24.1.09	Os demais arados	]
84.24.1.11	De discos ou pás	]
84.24.1.19	As demais grades Ex: De dentes	]
84.24.1.21	Extirpadores	]
84.24.2.01	Espalhadores ou distribuidores de adubo	]
84.24.2.02	Semeadoras e semeadoras adubadoras	]
84.24.2.03	Plantadeiras e transplantadeiras	]
84.24.2.04	Cultivadores Ex: Não motorizados	]
84.24.2.05	Escavadoras	]
84.24.2.99	Os demais	]
84.24.8.01	Partes e peças Ex: Para cultivadores, não motorizados	]
84.25.1.04	Cortadores de grama	]
84.25.1.07	Outras colhedeiras	]
84.25.1.99	Os demais	]
84.25.2.01	"Tararas" Ex: Limpadores de grãos e sementes	]
84.25.2.02	Selecionadoras de grãos e sementes Ex: Exclusive com célula fotoelétrica	]
84.25.2.99	Os demais	]
84.26.1.01	Para ordenhar ou ordenhadeiras	]
84.28.1.02	Tosqueadoras mecânicas	]
84.28.8.01	Partes e peças	]
84.29.2.01	Para Trituração ou moagem	]

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
84.29.8.01	Partes e peças soltas	
84.30.1.01	Para indústria de panificação, pastelaria, bolachas, pastas alimentícias e confeitoria	
84.30.3.01	Para preparar carnes, crustáceos e moluscos	
	Ex: 1-Máquinas para cortar carne, com motor elétrico incorporado, para uso comercial	
	Ex: 2-Serras para açougue, com motor elétrico incorporado	
	Ex: 3-Serras elétricas para carne	
84.30.8.01	Partes e peças soltas	
84.33.1.01	Guilhotinas e cortadoras	
84.33.8.01	Partes e peças soltas	
84.34.1.01	Máquinas para fundir e compor caracteres de imprensa, para preparação de clichês, de estereotipia e semelhantes	
84.34.2.01	Tipos	
84.34.8.01	Partes e peças soltas	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição
84.35.1.19	Os demais	
	Ex: 1-Máquinas de imprensa rotativas, para impressão de bilhetes ou "tickets"	
	Ex: 2-Máquina impressora flexográfica rotativa com tambo central para impressão em folhas de polietileno	
84.35.8.01	Partes e peças soltas	
84.37.2.99	Os demais	
84.37.9.99	Os demais	
84.38.8.11	Dos teares, máquinas e aparelhos da posição 84.37	
84.40.1.01	De lavar, de uso doméstico	
84.40.3.01	Para o apresto e acabamento	
84.40.4.01	Para estampar	
84.40.8.01	Partes e peças soltas	Elaboração a partir das operações de fundição, usinagem, forjaria, corte, estamparia das partes, peças e componentes obtidos por estes processos de transformação e na qual o valor dos materiais, partes, peças e componentes "não originários" não seja superior a 40% do valor total dos materiais, partes, peças e componentes utilizados no produto elaborado

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
84.41.8.01	Móveis	Elaboração a partir de materiais "originários"
84.42.1.01	Para a preparação e o trabalho dos couros e peles	Elaboração a partir das operações de fundição, usinagem, forjaria, corte, estamparia das partes, peças e componentes obtidos por estes processos de transformação e na qual o valor dos materiais, partes, peças e componentes "não originários" não seja superior a 40% do valor total dos materiais, partes, peças e componentes utilizados no produto elaborado
84.42.2.01	Para a fabricação de calçados e demais manufaturas de couro e peles	
84.42.8.01	Partes e peças soltas	
84.45.1.01	Para folhas de serra	
84.45.1.02	Para ferramentas	
84.45.1.99	Os demais	
84.45.3.01	Frezadoras-copiadoras	
84.45.3.02	Frezadoras-copiadoras universais	
84.45.3.99	Os demais	
84.45.5.02	Furadeira de bancada	
84.45.7.01	De fita sem fim	
84.45.7.02	Circulares	
84.45.7.99	Os demais	
84.45.9.01	Guilhotinas	
84.45.9.21	Dobradoras mecânicas	
84.50.1.01	Máquinas e aparelhos	
84.50.8.01	Partes e peças	
84.56.8.99	Os demais	
84.57.1.01	Máquinas e aparelhos	
84.57.8.01	Partes e peças soltas	
84.59.2.99	Os demais	
84.59.8.99	Os demais	
84.59.9.99	Os demais Ex: Máquinas para o trabalho de metais em cujo processo se realizam algumas das seguintes operações: polimento, eliminação de rebarbas, desengrachadas, secar, brilho ou decapagem	
84.60.0.01	Para indústria de plástico	
84.60.0.99	Os demais	

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
84.61.1.99	Os demais Ex: 1-Jogos sanitários de bronze ou latão	Elaboração a partir de materiais do Capítulo 74
	Ex: 2-Dispositivo para regulagem do monóxido de carbono	Elaboração a partir das operações de fundição, usinagem, forjaria, corte, estamparia das partes, peças e componentes obtidos por estes processos de transformação e na qual o valor dos materiais, partes, peças e componentes "não originários" não seja superior a 40% do valor total dos materiais, partes, peças e componentes utilizados no produto elaborado
84.61.8.01	Partes e peças soltas	
84.61.9.02	Válvulas esféricas	
84.61.9.03	Válvulas e chaves de comporta	
84.61.9.99	Os demais	
85.01.2.11	Até 1 HP	Elaboração na qual o valor global dos materiais, partes, peças e componentes "não originários" não seja superior a 30% do valor total dos materiais, partes, peças ou componentes utilizados no produto elaborado
85.01.2.12	De mais de 1 até 10 HP	
85.01.2.13	De mais de 10 até 100 HP	
85.01.6.01	Até 10 kVA Ex: 1-Transformadores até 5 kVA	Elaboração a partir das operações de fundição, usinagem, forjaria, corte, estamparia das partes, peças e componentes obtidos por estes processos de transformação ou na qual o valor dos materiais, partes, peças e componentes "não originários" não seja superior a 40% do valor total dos materiais, partes, peças e componentes utilizados no produto elaborado
	Ex: 2-Os demais de até 10 kVA	
85.01.6.02	De mais de 10 até 100 kVA	
85.01.6.91	Até 10 kVA Ex: 1-Transformadores de até 5 kVA	
	Ex: 2-Os demais de até 10 kVA	
85.01.6.92	De mais de 10 até 100 kVA	
85.01.7.01	Bobinas de reatância e de auto-indução	Elaboração a partir de materiais "originários"
85.01.8.99	Partes e peças soltas	
85.03.1.01	Até 1,5 volts	
85.03.8.01	Partes e peças separadas	
85.04.2.01	De chumbo	Elaboração a partir de materiais "originários", exceto chumbo

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORICEM
85.04.8.01	Caixas Ex: Caixas com suas respectivas tampas e tampinhas, para acumuladores elétricos	Elaboração a partir de materiais "originários" das posições 39.01 a 39.03
85.04.8.02	Separadores Ex: De PVC	Elaboração a partir de materiais "originários" da posição 39.02
85.04.8.99	Os demais Ex: Chapas de chumbo	Elaboração a partir de materiais do Capítulo 78
85.06.1.03	Exaustores e ventiladores	Elaboração na qual o valor global dos materiais, partes, peças ou componentes "não originários" não seja superior a 30% do valor total dos materiais, partes, peças ou componentes utilizados no produto elaborado
85.06.1.99	Os demais Ex: 1-Batedeiras de sorvete para congelador de refrigeradores Ex: 2-Turbocirculadores de ar	Elaboração na qual o valor global dos materiais, partes, peças ou componentes "não originários" não seja superior a 30% do valor total dos materiais, partes, peças ou componentes utilizados no produto elaborado
85.06.8.01	Partes e peças soltas	Elaboração na qual o valor global dos materiais, partes, peças ou componentes "não originários" não seja superior a 30% do valor total dos materiais, partes, peças ou componentes utilizados no produto elaborado
85.09.1.01	Faróis Ex: Conjunto de faróis, dinamos e lanternas, para bicicletas	Elaboração na qual o valor global dos materiais, partes, peças ou componentes "não originários" não seja superior a 30% do valor total dos materiais, partes, peças ou componentes utilizados no produto elaborado
85.11.2.01	Soldadores manuais	Elaboração na qual o valor global dos materiais, partes, peças ou componentes "não originários" não seja superior a 30% do valor total dos materiais, partes, peças ou componentes utilizados no produto elaborado
85.11.2.02	Máquinas para soldar, de arco	Elaboração na qual o valor global dos materiais, partes, peças ou componentes "não originários" não seja superior a 30% do valor total dos materiais, partes, peças ou componentes utilizados no produto elaborado
85.11.2.99	Os demais	Elaboração na qual o valor global dos materiais, partes, peças ou componentes "não originários" não seja superior a 30% do valor total dos materiais, partes, peças ou componentes utilizados no produto elaborado
85.11.8.01	Para as máquinas e aparelhos da subposição 85.11.1	Elaboração na qual o valor global dos materiais, partes, peças ou componentes "não originários" não seja superior a 30% do valor total dos materiais, partes, peças ou componentes utilizados no produto elaborado
85.11.8.02	Para as máquinas e aparelhos da subposição 85.11.2	Elaboração na qual o valor global dos materiais, partes, peças ou componentes "não originários" não seja superior a 30% do valor total dos materiais, partes, peças ou componentes utilizados no produto elaborado
85.12.1.99	Os demais Ex: Aquecedores elétricos de porcelana	Elaboração na qual o valor global dos materiais, partes, peças ou componentes "não originários" não seja superior a 30% do valor total dos materiais, partes, peças ou componentes utilizados no produto elaborado
85.12.2.01	Estufas	Elaboração na qual o valor global dos materiais, partes, peças ou componentes "não originários" não seja superior a 30% do valor total dos materiais, partes, peças ou componentes utilizados no produto elaborado
85.12.2.99	Os demais	Elaboração na qual o valor global dos materiais, partes, peças ou componentes "não originários" não seja superior a 30% do valor total dos materiais, partes, peças ou componentes utilizados no produto elaborado
85.12.3.99	Os demais Ex: Aparelhos eletrodomésticos portáteis, para ondular cabelos, por meio de rolos	Elaboração na qual o valor global dos materiais, partes, peças ou componentes "não originários" não seja superior a 30% do valor total dos materiais, partes, peças ou componentes utilizados no produto elaborado
85.12.4.99	Os demais Ex: Controle termostático, de uso doméstico	Elaboração na qual o valor global dos materiais, partes, peças ou componentes "não originários" não seja superior a 30% do valor total dos materiais, partes, peças ou componentes utilizados no produto elaborado
85.12.5.01	Fogões	Elaboração na qual o valor global dos materiais, partes, peças ou componentes "não originários" não seja superior a 30% do valor total dos materiais, partes, peças ou componentes utilizados no produto elaborado
85.12.5.03	Torradeiras de pão Ex: 1-Com expulsão automática Ex: 2-Sem expulsão automática, tipo refletor	Elaboração na qual o valor global dos materiais, partes, peças ou componentes "não originários" não seja superior a 30% do valor total dos materiais, partes, peças ou componentes utilizados no produto elaborado

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
85.12.5.99	Os demais ] Ex: 1-Cafeteiras de uso domésti co ] Ex: 2-Frigideiras elétricas com controle termostático, tipo panela ]	
85.12.8.01	Partes e peças soltas ]	
85.13.3.01	Equipamento de telecomunicação por corrente portadora ]	
85.14.1.02	Alto-falantes ] Ex: Redondos, de 3,5 até 8 polegadas ]	
85.14.8.01	Partes e peças soltas ]	
85.14.9.01	Amplificadores elétricos de baixa freqüência ]	
85.15.1.01	De radiodifusão ]	
85.15.1.11	Transmissores-receptores móveis ]	
85.15.1.19	Os demais ]	
85.15.1.21	Receptores de televisão em cores, incluídos os receptores combinados com um aparelho de registro ou de reprodução de som ]	
85.15.1.22	Receptores de televisão em branco e preto, inclusive os receptores combinados com aparelho de registro ou de reprodução do som ]	
85.15.1.23	Receptores fixos de radiodifusão para veículos automóveis, incluídos os receptores combinados com um aparelho de registro ou de reprodução de som ]	
85.15.1.24	Receptores portáteis de radiodifusão, incluídos os receptores combinados com um aparelho de registro ou de reprodução de som ]	
85.15.1.25	Outros receptores de radiodifusão, incluídos os receptores combinados com um aparelho de registro ou de reprodução de som ]	

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
85.15.8.01	Partes e peças Ex: 1-Seletores de canal para TV Ex: 2-Partes e peças para sintetizadores estéreos AM/FM Ex: 3-Transmissor e receptor (comutador) para controle e comando a distância de TV (controle remoto)	] Material países signatários 41,3%. ] Peças plásticas. ] Peças metálicas diversas. ] Materiais mecânicos. ] Solda. ] Resistores de carvão. ] Resistores de metal glaza. ] Transistores. ] Diodos. ] Bobinas. ] Cabos e fios. ] Conectores. ] Peças de fixação. ] Capacitores eletrolíticos. ] Capacitores flat foil. ] Etiquetas e impressos. ] Material de embalagem. ] Mão-de-obra: 31,7%. ] Total do índice países signatários 73,0%. ] Nota: Os capacitores eletrolíticos poderão ser de terceiros países quando da inexistência ou incapacidade de atendimento zonal
85.17.1.01	Aparelhos	]
85.17.8.01	Partes e peças soltas	]
85.18.1.01	De cerâmica	]
85.18.1.99	Os demais	]
85.18.2.01	Para radiofrequência	]
85.18.2.99	Os demais	]
85.18.8.01	Partes e peças soltas	]
85.19.1.02	De arranque	]
85.19.1.99	Os demais	]
85.19.2.01	Tomadas de corrente	]
85.19.2.02	Contatos ou conetores	]
85.19.2.03	Comutadores	]
85.19.2.04	Interruptores	]
85.19.2.05	Seccionadores	]
85.19.2.99	Os demais	]
	Ex: 1-Arrancadores para tubos fluorescentes ("starters")	]

//

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
85.19.2.99 (Cont.)	Ex: 2-Fusíveis de alta capacida de de ruptura, de 20.000 amperes eficazes ou mais, e qualquer corrente nominal até 500 volts ]	
	Ex: 3-Fusíveis de alta capacida de de ruptura, de 20.000 amperes eficazes ou mais, e qualquer corrente nominal até 600 volts ]	
	Ex: 4-Funções para união, conexão e derivação ]	
	Ex: 5-Tomadas de até 15 amperes ]	
	Ex: 6-Fusíveis de até 15 amperes ]	
	Ex: 7-Corta-circuitos, com fusíveis de até 15 amperes ]	
	Ex: 8-Corta-circuitos de alta capacidade de ruptura, de alta tensão, até 40.000 volts de tensão de serviço ]	
	Ex: 9-Chave de extensão de alavanca de 2 ou 3 posições para telefones ]	
	Ex: 10-Tomadas embutidas ou externas para aparelhos telefônicos ]	
85.19.3.01	De carvão ]	
	Ex: Potenciômetros ]	
85.19.3.02	Eletrolíticas para motores ]	
	Exceto para veículos automotores ]	
85.19.3.99	Os demais ]	
	Ex: Potenciômetros ]	
85.19.4.01	Botões ]	
85.19.4.02	Quadros de mais de 100 amperes ]	
85.19.4.99	Os demais ]	
	Ex: Quadros de controle de eletrônicos, com base eletrônica de estado sólido ]	
85.19.8.01	Dos aparelhos e material das subposições 85.19.1, 85.19.2 e 85.19.4 ]	

//

//

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
85.19.8.99	Os demais	
85.20.8.01	Partes e peças soltas	
85.21.1.01	Tubos de imagem para TV Ex: Para televisores branco e preto	
85.21.1.03	Tubos e válvulas transmissoras	
85.22.1.99	Os demais  Ex: 1-Máquinas ou aparelhos de eletrocutar insetos  Ex: 2-Aparelhos para matar insetos que atuem por exalação de produtos químicos	
85.22.8.99	Os demais	
85.23.2.99	Os demais Exceto para veículos automotores	Elaboração a partir de materiais "originários" da posição 74.03
85.23.9.99	Os demais  Ex: 1-Fio esmaltado (para usos elétricos)  Ex: 2-Fio envernizado (para usos elétricos)	Elaboração a partir de materiais "originários"
85.25.0.01	De porcelana	
85.25.0.02	De vidro Exceto de até 1 kVA	
85.25.0.03	De outras matérias cerâmicas	
85.25.0.99	Os demais	
85.26.0.02	De matérias cerâmicas  Ex: 1-Porta-tubos para lâmpadas fluorescentes  Ex: 2-Porta-lâmpadas com rosca	Elaboração na qual o valor dos materiais, partes ou peças "originários" não seja inferior a 70% do valor total dos materiais, partes e peças utilizados
85.26.0.99	Os demais  Ex: 1-Porta-tubos para lâmpadas fluorescentes  Ex: 2-Porta-lâmpadas com rosca	
87.06.0.02	Para veículos da posição 87.02 Ex: 1-Radiadores Ex: 2-Colméias para radiadores	Elaboração a partir de materiais "originários" da posição 74.05

vf

//

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
87.09.0.01	Motociclos e velocípedes com motor auxiliar, com ou sem carro lateral para motociclos e velocípedes de qualquer tipo, apresentados isoladamente	Elaboração na qual o valor dos materiais partes ou peças "originários" não seja inferior a 70% do valor total dos materiais, partes e peças utilizados
87.10.0.01	Velocípedes sem motor (incluídos os triciclos de carga e semelhantes)	
87.12.1.01	Guiadores ("manubrios")	
87.12.1.99	Os demais	
	Ex: 1-Cubos dianteiros e traseiros, com tampa e patim de fricção	
	Ex: 2-Forquilha dianteira hidráulica	
	Ex: 3-Conjunto de engrenagem para câmbio de motoneta	
87.12.9.01	Cubos para rodas	Elaboração a partir das operações de moldagem, corte e/ou estamparia
87.12.9.99	Os demais	
89.01.9.01	Iates e outros barcos e embarcações de recreio ou esporte	Elaboração a partir de materiais "originários" das posições 39.01 e 70.20
	Ex: 1-De madeira e fibra de vidro, até 60 pés (exceto o motor), exclusivo os tipos "snipe"	
	Ex: 2-De madeira e de fibra de vidro, até 60 pés (exceto o motor), tipo "snipe"	
90.01.0.99	Os demais	Elaboração a partir de materiais "originários" do Capítulo 39
	Ex: Lentes para sol, de material plástico, sem armação	
90.03.1.01	De matérias plásticas	Elaboração a partir das operações de moldagem, corte e/ou estamparia de materiais comprendidos na posição 39.03
90.03.1.02	De metais comuns, dourados ou prateados ou chapados de metal precioso	Elaboração a partir das operações de moldagem, corte e/ou estamparia
90.03.1.99	Os demais	

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
90.10.1.01	Máquinas de revelar para indústria cinematográfica	Elaboração na qual o valor dos materiais, partes ou peças "originários" não seja inferior a 70% do valor total dos materiais utilizados
90.16.8.01	Partes e peças soltas e acessórios	Elaboração a partir de materiais "originários"
90.17.1.99	Os demais Ex: 1-Detector e amplificador de batidas cardíacas fetais Ex: 2-Equipamento para diagnóstico por ultra-som	Elaboração na qual o valor dos materiais, partes ou peças "originários" não seja inferior a 70% do valor total dos materiais utilizados
90.17.3.01	Para castração	]
90.17.3.99	Os demais	]
90.17.9.02	Sondas	]
90.19.3.01	Dentes artificiais acrílicos	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição
90.20.1.01	Aparelhos de raio X	Elaboração na qual o valor global dos materiais, partes, peças ou componentes "não originários" não seja superior a 30% do valor total dos materiais, partes, peças ou componentes utilizados no produto elaborado
90.20.8.99	Os demais	]
90.24.1.01	Metálicos	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição e na qual o valor dos materiais, partes ou peças "originários" não seja inferior a 60% do valor total dos materiais, partes e peças utilizados
90.25.8.01	Partes e peças Ex: Elétrodos para medição de PH	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição e na qual o valor dos materiais, partes ou peças "originários" não seja inferior a 30% do valor total dos materiais, partes e peças utilizados
90.29.0.03	Correspondentes aos instrumentos ou aparelhos da posição 90.26 Ex: Partes e peças para contadores, motores monofásicos e polifásicos	Elaboração a partir de materiais "originários"

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
92.02.0.02	Violões	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição e na qual o valor dos materiais, partes e peças "originários" não seja inferior a 60% do valor total dos materiais, partes e peças utilizados
92.07.0.99	Os demais Ex: 1-Guitarras elétricas Ex: 2-Os demais sem similar nacional	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição e na qual o valor dos materiais, partes ou peças "originários" não seja inferior a 60% do valor total dos materiais, partes e peças utilizados
92.10.1.01	De metal	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição
92.10.1.04	De fibras sintéticas, inclusive combinadas	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição
92.10.1.99	As demais	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição
92.11.0.01	Gravadores de fita ou fio	Elaboração na qual o valor global dos materiais, partes, peças ou componentes "não originários" não seja superior a 30% do valor total dos materiais, partes, peças ou componentes utilizados no produto elaborado
92.11.0.05	Toca-discos com ou sem trocador automático	Elaboração na qual o valor global dos materiais, partes, peças ou componentes "não originários" não seja superior a 30% do valor total dos materiais, partes, peças ou componentes utilizados no produto elaborado
92.11.0.06	Aparelhos toca-discos automáticos acionados direta ou indiretamente por fichas ou moedas	Elaboração na qual o valor global dos materiais, partes, peças ou componentes "não originários" não seja superior a 30% do valor total dos materiais, partes, peças ou componentes utilizados no produto elaborado
92.11.0.99	Os demais Ex: Toca fitas ("cassettes")	Elaboração na qual o valor global dos materiais, partes, peças ou componentes "não originários" não seja superior a 30% do valor total dos materiais, partes, peças ou componentes utilizados no produto elaborado
92.12.0.01	Discos fonográficos de ensino	Elaboração a partir de operações de prensagem, com direitos autorais e intelectuais registrados no país exportador
92.12.0.02	Outros discos fonográficos gravados	Elaboração a partir de operações de prensagem, com direitos autorais e intelectuais registrados no país exportador
92.12.0.04	Fitas gravadas ou impressionadas	Elaboração de materiais não compreendidos nesta posição
92.13.0.01	Fonocaptores	Elaboração de materiais não compreendidos nesta posição
92.13.0.99	Os demais	Elaboração de materiais não compreendidos nesta posição
93.07.1.01	Cartucho de zagalotes e de chumbos de caça	Elaboração na qual o valor dos materiais, partes ou peças "originários" não seja inferior a 80% do valor total dos materiais, partes e peças utilizados
94.01.1.01	De metal	Elaboração na qual o valor dos materiais, partes ou peças "originários" não seja inferior a 80% do valor total dos materiais, partes e peças utilizados
94.01.1.02	De madeira	Elaboração na qual o valor dos materiais, partes ou peças "originários" não seja inferior a 80% do valor total dos materiais, partes e peças utilizados
94.01.1.04	De matérias plásticas	Elaboração na qual o valor dos materiais, partes ou peças "originários" não seja inferior a 80% do valor total dos materiais, partes e peças utilizados
94.01.1.05	Especiais para veículos	Elaboração na qual o valor dos materiais, partes ou peças "originários" não seja inferior a 80% do valor total dos materiais, partes e peças utilizados
94.01.1.99	Os demais	Elaboração na qual o valor dos materiais, partes ou peças "originários" não seja inferior a 80% do valor total dos materiais, partes e peças utilizados

//

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
94.01.8.01	De metal	
94.01.8.02	De madeira	
94.01.8.04	De matérias plásticas	
94.01.8.05	Especiais para assentos de veículos	
94.01.8.99	Os demais	
94.03.1.01	De metal	
94.03.1.02	De madeira	
94.03.1.04	De matérias plásticas	
94.03.1.99	Os demais	
94.03.8.01	De metal	
94.03.8.02	De madeira	
94.03.8.04	De matérias plásticas	
94.03.8.99	Os demais	
94.04.0.99	Os demais	Elaboração a partir de materiais das subposições 39.01.1 e 39.02.2 e das posições 40.01 e 40.02
95.08.1.02	Manufaturas	Elaboração a partir de materiais "originários"
96.01.1.01	Vassouras, vassourinhas de fexes, ligados, com ou sem cabo	
96.01.2.01	Cabeças preparadas para escovas, pincéis e artigos semelhantes	
96.01.2.91	Para máquina	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição
97.01.1.01	Carros e veículos Ex: Autos e veículos infantis de roda	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição e na qual o valor dos materiais, partes ou peças "originários" não seja inferior a 60% do valor total dos materiais, partes e peças utilizados
97.01.8.01	Partes e peças soltas	
97.02.1.01	Bonecos e bonecas	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição e na qual o valor dos materiais, partes ou peças "originários" não seja inferior a 60% do valor da totalidade dos materiais, partes e peças utilizados exce to mecanismo para movimento e/ou som

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
97.02.8.01	Partes e peças	Elaboração a partir de materiais "originários"
97.03.0.01	Elétricos	Elaboração a partir de materiais
97.03.0.99	Os demais Ex: Exceto balões de inflar	não compreendidos nesta posição e na qual o valor dos materiais, partes ou peças "originários" não seja inferior a 60% do valor da totalidade dos materiais, partes e peças utilizados exce <del>t</del> to mecanismo para movimento e/ou som
97.05.0.01	Artigos para divertimentos e festas, acessórios de cotilhão e artigos-surpresas;artigos e acessórios de árvores de natal e artigos semelhantes para festas de natal (árvores de natal artificiais, presépios, figuras para presépios, etc.)	Elaboração a partir de materiais
98.02.1.01	Fechos	não compreendidos nesta posição e na qual o valor dos materiais "originários", em relação ao valor total dos materiais utilizados, não seja inferior a 60% para os fechos metálicos e 50% para os fechos plásticos
98.03.1.01	Estilográficas	Elaboração na qual o valor dos materiais, partes ou peças "originários" não seja inferior a 80% do valor total dos materiais, partes ou peças utilizados
98.03.1.02	Lapiseiras	
98.03.1.03	Esferográficas	
98.03.8.01	Partes e peças soltas e acessórios	
98.03.9.01	Estiletes para stencil e seme <del>lhantes</del>	
98.03.9.02	Marcadores	
98.03.9.99	Os demais	
98.05.1.01	Lápis	Elaboração a partir de materiais "originários"
98.05.9.01	Giz para alfaiate	
98.05.9.02	Giz para bilhar	
98.05.9.03	Giz para escrever	
98.05.9.99	Os demais	
98.10.1.01	Isqueiros	Elaboração na qual o valor dos materiais, partes ou peças "originários" não seja inferior a 80% do valor total dos materiais, partes e peças utilizados
98.10.8.01	Partes e peças soltas	

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
98.15.1.01	Garrafas térmicas e semelhantes	Elaboração a partir de materiais
98.15.8.01	Partes e peças soltas	"originários" compreendidos nas ] posições 39.02 e 70.12